



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
Pólo de Inovação Campos dos Goytacazes
BR 356, KM 158, None, MARTINS LAGE, CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ, CEP 28000000
Fone: (22) 2737-5691

Relatório 64/2024 - CADMREIT/DPICGREIT/IFFLU, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. Descrição da necessidade de contratação

Trata-se da necessidade de contratação dos serviços continuados de fornecimento de energia elétrica para atender às demandas do Polo de Inovação Campos dos Goytacazes do Instituto Federal Fluminense, exercício 2024 (junho a dezembro).

2. Requisitos necessários a solução

A solução ora demandada requer:

- Prestação contínua dos serviços de fornecimento de energia elétrica, com cobrança mensal;
- Suporte técnico e manutenção por parte da concessionária em ocorrências de falta de energia elétrica ou anomalias no fornecimento, tais como queda de fase, oscilações, entre outras;
- Oferta de canais de atendimento ao cliente por parte da contratada.

3. Levantamento de mercado

Tendo em vista que o serviço objeto do presente estudo é ofertado sob regime de concessão pública, a contratação da empresa que detém o direito de exploração comercial se demonstra como alternativa única de acesso aos serviços na região onde se localiza o *campus*.

4. Descrição da solução como um todo

Prestação contínua dos serviços de fornecimento de energia elétrica, com cobrança mensal;

- Suporte técnico e manutenção por parte da concessionária em ocorrências de falta de energia elétrica ou anomalias no fornecimento, tais como queda de fase, oscilações, entre outras;
- Oferta de canais de atendimento ao cliente por parte da contratada.

5. Estimativa das quantidades

A estimativa das quantidades foi realizada com base na necessidade de fornecimento para o exercício de 2024, 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual
01	serviços continuados de fornecimento de energia elétrica	Serviço	1	07

6. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 36.923,32 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

O preço médio foi obtido com base no valor da fatura mais alta de 2024 (junho) multiplicado por 07 (sete) meses, que equivale à quantidade de meses restantes do ano de 2024.

7. Justificativa para o parcelamento da solução

Como trata-se de contratação de item único, não há que se falar em parcelamento da solução.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há necessidade de contratação correlata.

9. Previsão no Plano Anual de Contratações (ou justificativa da ausência)

A demanda encontra-se lançada no PCA-2024, Documento de Formalização de Demanda nº 167/2023.

10. Resultados pretendidos

Garantir o funcionamento da unidade, considerando que a energia elétrica é necessária para utilização dos computadores, iluminação, funcionamento dos equipamentos utilizados em projetos de pesquisas, entre outros.

11. Providências a serem tomadas previamente ao contrato

Não há providências prévias a serem tomadas para execução do contrato.

12. Impactos ambientais e tratamentos

Os critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser adotados pela empresa contratada são aquelas já definidas em leis e regulamentos próprios do ramo de atividade da contratada.

13. Viabilidade (ou não) da contratação

Preenchimento obrigatório.

(x) Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020 da SEGES/ME.

() Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020 da SEGES/ME.

() Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020 da SEGES/ME.

13.1 Justificativa da viabilidade

Após o estudo preliminar realizado pela Diretoria do Polo de Inovação Campos dos Goytacazes, declara-se que o acréscimo pretendido é viável nas condições acima propostas, além de que são serviços indispensáveis para o bom funcionamento do *campus*.

Campos dos Goytacazes, 3 de setembro de 2024

Responsável pelo ETP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Deivison Lamonica Barreto, AUX EM ADMINISTRACAO, -**, em 03/09/2024 15:00:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 577261

Código de Autenticação: a3acffa8c4

